

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/03/06

42 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA SENHORA DA GUIA, PRÓXIMO AO Nº 20, NA FREGUESIA DE VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral quatro mil e quarenta e sete, datada de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido na Rua Senhora da Guia, próximo ao nº 20, na freguesia de Vandoma.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA SENHORA DA GUIA, PRÓXIMO AO Nº 20, NA FREGUESIA DE VANDOMA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

#### **DESPACHO**

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.

Dra. Verónica Castro

12-03-2025



Despacho:

À Reunião do Executivo.

Alexandre Almeida, Dr.

26-02-2025

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização vertical na Rua Senhora da Guia, Freguesia de Vandoma, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33°, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Dr. José Henriques Soares

26-02-2025

NIPG: 4047/25

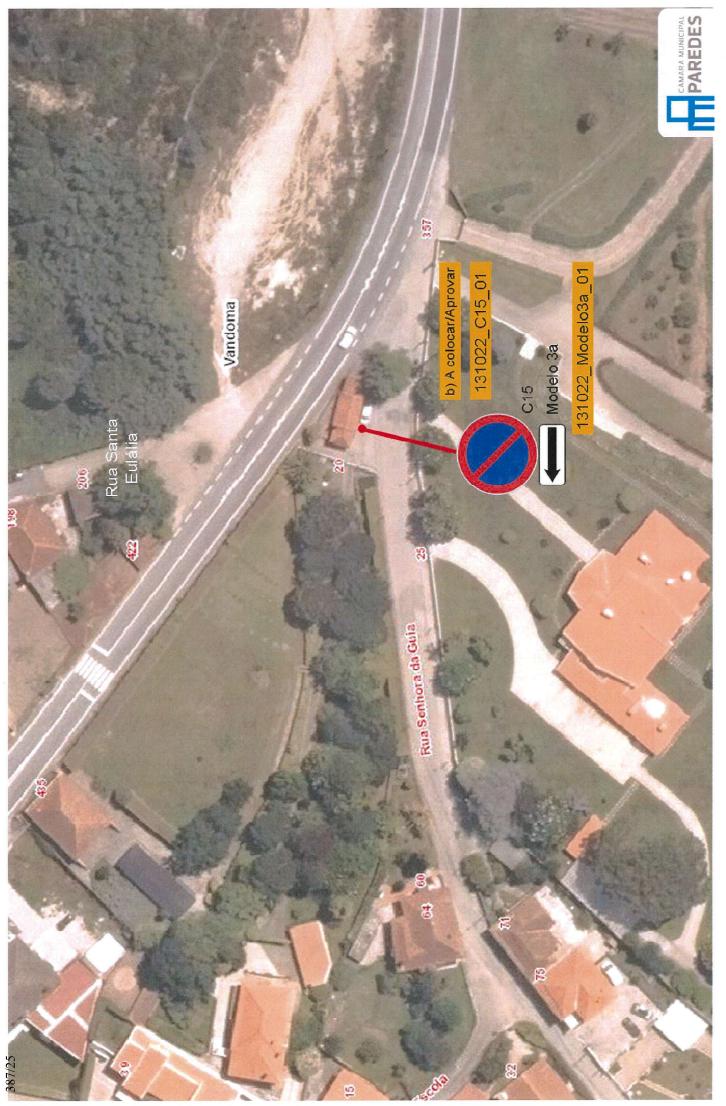
Parecer:

Data: 2025/02/26

**Assunto:** Sinalização vertical de estacionamento proibido na Rua Senhora da Guia, próximo ao n.º20, na freguesia de Vandoma

Conforme solicitado pela munícipe Isabel Maria Nogueira Cabral Lobo Campos Delgado, moradora na Rua Senhora da Guia N.º20, Vandoma, as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical de estacionamento proibido na Rua Senhora da Guia, próximo ao n.º20, na freguesia de Vandoma, estão concluídas. As mesmas devem ser enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal. À consideração superior:

Raul Santos



para regular entrada e saída de viaturas para a habitação sem constrangimentos - Vandoma - Paredes - Planta Proposta de colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido, na Rua Senhora da Guia próximo ao N.º 20,

Divisão de Conservação e Administração Direta Raul Santos



Proposta de colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido, na Rua Senhora da Guia próximo ao N.º 20, para regular entrada e saída de viaturas para a habitação sem constrangimentos - Vandoma - Paredes - Fotomontagem

e Administração Direta Raul Santos

3
27
38

Singlização vertical  I 1 1 1 1912 CIG. Estadomanto probleto Rua Sambra da Guila Sambra da Gui	6 85	INS OUG POSIC	Out offware Und Prostes 17 old CODICO SINAL	TIP O De SILVAL	LUCALIZAÇÃO	FRECUESIA	ALABROY ASS Camara I.	JIMENSAO D	FRECUESIA DATA aprov. Ass. Calinara Dimensión DATA de Colocação COLOCOD. DE SUPRIÇÃO	JE SCHALÇAO.
1 (31022, C.15) Estadonamento prohido Rua Sembera da Guia Vandorra Aprovar 70 (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado Rua Sembera da Guia Vandorra Aprovar (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (Rua Sembera da Guia Vandorra Aprovar (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (Rua Sembera da Guia Vandorra (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (Rua Sembera da Guia Vandorra (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel indirector de inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Painel inicio ou firm the local regularmentado (31022 Medes5a 01 Pai				Sinalização vertical						
0 (131022_MAdels3a_01] Painel Indicador de Inicio ou fim do local regulamentado. Rue Sanhera da Guisa Vandorea Aproear  1 Contagem Sinais/postes	1	-	131022 C15	Estacionamento proibido	Rua Senhora da Gula	Vandoma	Aprovar	70	606400000000000000000000000000000000000	No Ivido da Rua Semora da Gula, aproximadamente 40m após entrancamento com a EV 5, em frente à capete, a sensivelmente 6,5m da entrado n.º20
~	-	0	131022_Msdelp3a_01	Painel indicador de inicio au fim do local regulamentado	Rua Senhora da Gula	Vandoma	Аргочаг			No liido da Rua Semora da Gula, apoximadamente 40m após enfoncamento com a EN 5, em fente à cepete, a sensivelmente 6,5m da entrade nº20
		-	Contagem sinals/f	oostes		1				
	-									

Assunto: Pedido de parecer - sinalização rua Srª da guia (junto à Capela Srª da guia)

Freguesia de Vandoma <freguesiadevandoma@sapo.pt>

Boa tarde;

Depois de analisada a proposta remetida, a Junta de Freguesia dá o parecer favorável à mesma.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Junta;

José da Cunha Magalhães

De: Jose.Henriques@cm-paredes.pt < Jose.Henriques@cm-paredes.pt >

Enviada: 13 de fevereiro de 2025 16:09 Para: geral@freguesiadevandoma.pt Assunto: FW: Rua Nossa Sra. da Guia

Ao cuidado do Ex.mo Presidente da Junta de Freguesia de Vandoma, Sr. **José da Cunha Magalhães**.

Caro Presidente,

Solicito o parecer dessa estimada autarquia a proposta de sinalização que segue em anexo, por forma a submeter a mesma à apreciação dos órgãos municipais.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

#### José Henriques Soares

Divisão de Conservação e Administração Direta



Praça José Guilherme. 4580-130 Paredes

O Horário de funcionamento 9h00-12h30 14h00-17h30

255 788 800 Chamada para Rede Fixa Nacional

\$ 255 782 155 Numero Fax www.cm-paredes.pt

∮ Câmara Municipal de Paredes

@ aparedes município



## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/04/30

# 20 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA SENHORA DA GUIA, PRÓXIMO AO Nº 20, NA FREGUESIA DE VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 41 membros presentes, a proposta de colocação de *"sinalização vertical de estacionamento proibido na Rua Senhora da Guia, próximo ao nº 20, na freguesia de Vandoma"*, com 37 votos a favor das bancadas do PS, PSD, da coligação Juntos Por Paredes e do Movimento Independente, SSMI e 4 abstenções da bancada do CDS-PP e do Presidente da Junta de Freguesia de Duas Igrejas, Luís Filipe Coelho Barbosa, da bancada do PSD.

#### **DESPACHO**

À D. Andreia Pinheiro para dar sequência à deliberação nos termos habituais.

Dra. Verónica Castro

08-05-2025



### FOLHA DE VOTAÇÃO

#### SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/04/30

PONTO 20 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA SENHORA DA GUIA, PROXIMO AO Nº 20, NA FREGUESIA DE VANDOMA

NA QUALIDADE DE MEMBRO	OS EL E	ITOS	IF	C	Α	1
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP			Х	
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Adélio Ribeiro Soares Magalhães	a)	PS	X			
Ana Raquel Gomes Coelho		CDS-PP			Х	
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod		CDS-PP			Х	
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	a)	PSD	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa		PS	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
Jorge Miguel Campanhã Oliveira	a)	PSD	Х			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			

NA QUALIDADE DE PRESIDEN	TES DE	JUNTA	F	C	Α	1
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Elsa Maria Moreira de Barros	b)	PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
Josć Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves	1	PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	T		X	
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
<del>José Manuel Ferreira Moreira</del>		PS				
José Ferreira da Silva	b)	PSD				

#### Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

#### A Mesa da Assembleia

O Presidente

Assinado por: José Armando Coutinho Baptista

Pereira

Num. de Identificação: 07202614 Data: 2025.05.01 00:45:09+01'00'

1.ª Secretária

Assinado por: **Sara Cecília Pinho Leal** Num. de Identificação: 14177206 Data: 2025.05.01 00:42:07+01'00'

2.ª Secretária

Assinado por: Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu

Num. de Identificação: 02859658 Data: 2025.05.01 00:40:50+01'00'